



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 377/2023, de 11 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.007 - EDUCAÇÃO CONVENIOS

06.007.12.782.6.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.576.0000.0000 Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.016 - CONVÊNIOS ENSINO FUNDAMENTAL

06.016.12.361.6.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.553.0000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.303.10.2049-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.000,00
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.007 - EDUCAÇÃO CONVENIOS

06.007.12.782.6.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.576.0000.0000 Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.016 - CONVÊNIOS ENSINO FUNDAMENTAL

06.016.12.361.6.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.553.0000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.303.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL